

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 030/2001

De 09 de abril de 2001.

Homologa o Contrato de Locação celebrado pelo Prefeito Municipal para instalação e funcionamento da sede administrativa da Prefeitura Municipal da Boa Vista do Incra, e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo da Boa Vista do Incra homologa, em todos seus termos, o Contrato de Locação de imóvel firmado entre o Município de Boa Vista do Incra, através do Sr. Prefeito Municipal, e Ingo Miguel Oberherr, no dia 02 de janeiro de 2001, destinado para instalação e funcionamento provisório da sede administrativa da Prefeitura do Município da Boa Vista do Incra.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 030/2001
Foi publicado em data
de 09 de 04 de 2001
Responsável: VOINEI


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

